

# Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 63/2021**

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS - PROPEMM

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2022 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais — PROPEMM.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. Serão, inicialmente, ofertadas 10 (dez) vagas para o primeiro semestre de 2022. Porém, o número de vagas poderá ser maior, de acordo com o Colegiado e às necessidades do PROPEMM, podendo ser de no máximo 20 (vinte) vagas. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral Campus Vitória. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail <a href="mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br">secretaria.propemm@ifes.edu.br</a>.
- 1.2. O Processo Seletivo do PROPEMM, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/IFES nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (5%) e para etnia (25%), totalizando 30% do total de vagas, e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.3. A categoria preto, pardo e indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).
- 1.5. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pretos, Pardos e	Total de vagas
(AC)	(PcD)	Indígenas (PPI)	ofertadas
06	01	03	Mínimo de 10 e máximo
14	01	05	de 20

- 1.6. Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico racial.
- 1.7. Os candidatos às vagas PPI, nas categorias pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/IFES Nº 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.
- 1.8. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/IFES № 01/2019, disponível em <a href="https://prppg.ifes.edu.br/comissao">https://prppg.ifes.edu.br/comissao</a>.
- 1.9. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.
- 1.10. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 1.11. O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes às ações afirmativas no IFES no link <a href="https://prppg.ifes.edu.br/comissao">https://prppg.ifes.edu.br/comissao</a>.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Informações de cada etapa poderão ser obtidas em <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a> e <a href="https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/">https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/</a>.

Eventos	Data e Local
Dublicação do Edital do Dragosso Coletivo	14/10/2021
Publicação do Edital do Processo Seletivo	(Site do IFES e do PROPEMM)
Período de inscrição	14/10/2021 a 08/11/2021
Período de pedidos de isenção	14/10/2021 a 20/10/2021
Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 22/10/2021
Recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	24 e 25/10/2021
Resultado final da isenção da taxa de inscrição	27/10/2021
Último dia para pagamento do Boleto	09/11/2021
Resultado preliminar das inscrições	11/11/2021

Interposição de recursos de inscrição	12 e 13/11/2021
Homologação das inscrições após julgamento dos recursos de inscrição	17/11/2021
Divulgação da classificação inicial da análise curricular + projeto	30/11/2021
Interposição de recurso do resultado da classificação da análise curricular + projeto	01 e 02 /12/2021
Divulgação da classificação final da análise curricular + projeto	06/12/2021
Entrevista com os candidatos selecionados pelo currículo + projeto	09/12/2020 e 10/12/2021
Divulgação da classificação inicial (currículo + projeto + entrevista)	16/12/2021
Recursos contra o resultado da classificação inicial	17 e 18 /12/2021
Divulgação da classificação final (currículo + projeto + entrevista)	20/12/2021
Verificação da autodeclaração PPI e PcD	Será realizado em fevereiro. A data será divulgada junto com o resultado da classificação final
Resultado do procedimento de verificação da autodeclaração PPI e PcD	(data a definir)
Recursos do resultado parcial do procedimento de verificação da autodeclaração PPI e PcD	(data a definir)
Resultado da análise dos recursos e Resultado final da verificação da autodeclaração PPI e PcD	(data a definir)
Matrícula dos candidatos aprovados 2022/1	Coordenadoria Registros Acadêmicos - Cursos Superiores - Campus Vitória (data a definir)
Convocação dos suplentes	Data a definir, após realização de matrículas.
Aula inaugural obrigatória	A ser informado juntamente com o resultado final
Início do semestre letivo – 2022/1	Conforme calendário acadêmico do IFES- Campus Vitória

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins e da Área de **Controle e Processos Industriais**, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela

página. Após o preenchimento do formulário e upload dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data limite conforme Cronograma Geral. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail:

### https://propemm.vitoria.ifes.edu.br.

- 3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos os seguintes documentos digitalizados:
- a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria- geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso

- b) Cadastro de Pessoa Físico— CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;
- d) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).
- 3.4 O candidato deverá postar outros documentos, também em um só arquivo no formato pdf, no site https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos os seguintes documentos digitalizados
- a) Currículo impresso na Plataforma Lattes do CNPq. Para efeito de pontuação será obrigatória a entrega na inscrição de cópias, que comprovem a produção acadêmica e profissional, informada no Currículo Lattes
- b) Projeto de pesquisa (conforme item 7.3);
- c) Carta de liberação seguindo o modelo pertinente (ANEXO I), conforme o caso;
- d) Para candidatos que forem desenvolver projetos usando dados de empresas, é necessária a carta de apoio ao projeto (ANEXO II);
- e) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens citados no Lattes e presentes na Tabela 1. A falta destes documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos na Tabela 1.
- 3.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.
- 3.6 O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de

ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

- 3.7 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.
- 3.8 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### **4 DA RESERVA DE VAGAS**

- a) Candidatos inscritos nas vagas PPI, deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar a autodeclaração étnico racial, em formato pdf, conforme modelo apresentado no Anexo IV. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- b) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração para indígenas, em formato pdf conforme modelo apresentado no Anexo V, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vicecacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo V); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência
- c) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração de pessoa com deficiência em formato pdf e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo (modelo apresentado no Anexo VI). Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes 01/2019, disponível Νō em

https://prppg.ifes.edu.br/comissao. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- d) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).
- f) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração do Ifes conforme Resolução CS nº 61/2019.
- g) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.
- h) Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

# 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.
- b) A isenção poderá ser requerida no ato da inscrição no período indicado no Cronograma Geral, vi sistema.
- c) A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- d) O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- e) O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos, conforme Cronograma Geral.
- f) Os pedidos de recurso referente a isenção de taxa serão feitos no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento (vide Cronograma Geral).
- g) A homologação das inscrições com pedido de isenção será divulgada no site do Ifes no link de inscrição, conforme Cronograma Geral.

h) Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo deverão gerar o boleto e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no Cronograma Geral.

#### 6. DO CURSO

- 6.1. O curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial, com aulas podendo também ser dadas remotamente, como por videoconferência, por exemplo, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais. A carga horária do curso é de 360 horas com duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço https://propemm.vitoria.ifes.edu.br.
- 6.2. O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa, o uso de fornos para tratamentos térmicos, microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural, ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia. As linhas de pesquisa destas áreas estão detalhadas no site do PROPEMM no seguinte link: https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/index.php/linhas-de-pesquisa.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será por meio de três instrumentos avaliativos:
- a) Análise de Currículo;
- b) Análise de Projeto de Pesquisa;
- c) Entrevista via Web conferência (as entrevistas serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de web conferência da RNP sendo o link da reunião divulgada após a primeira etapa do processo de seleção. O candidato que preferir optar por outra plataforma digital, deverá escolher entre os sistemas Google Meet, Zoom, Skype ou Facebook devendo a opção escolhida ser enviada para o e-mail <a href="mailto:secretaria.propemm@.ifes.edu.br">secretaria.propemm@.ifes.edu.br</a> até 48 horas antes da entrevista).

#### 7.2. Análise de Currículo:

7.2.1. Na análise do currículo, será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação em anexo. A pontuação máxima é de 100 pontos conforme a relação à mostrada na Tabela 1. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos da referida tabela.

Tabela 1. Itens utilizados na classificação do Currículo Lattes dos candidatos:

1. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III – por curso	10,0 (pontuação máxima 10,0)
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III – por curso	3,0 (pontuação máxima 3,0)
3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas – por curso	3,0 (pontuação máxima 3,0)

4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais	4,0
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2010 – por semestre	1,0 (pontuação máxima 6,0)
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – por trabalho	2,0 (pontuação máxima 6,0)
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR – por artigo	6,0 (pontuação máxima 24,0)
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN	3,0 (pontuação máxima 9,0)
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010 – por trabalho	3,0 (pontuação máxima 9,0)
10. Iniciação científica – para cada semestre	3,0 (pontuação máxima 12,0)
11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2015 – para cada semestre	1,0 (pontuação máxima 6,0)
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2010 – por semestre	2,0 (pontuação máxima 8,0)

## 7.3. Análise de Projeto de Pesquisa:

- 7.3.1. Uma minuta de projeto de pesquisa deverá ser enviada juntamente com os outros Documentos, em PDF. O projeto deverá ter no máximo três folhas. Folha A4, Arial 12, espaço 1,5 e margens de 2 cm, contendo os seguintes itens:
- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa conforme item 5.2;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia e
- f) Resultados Esperados e Bibliografia.
- 7.3.2. Todo projeto será avaliado por dois professores que darão as notas individuais para a retirada da média.

Serão observados os seguintes pontos:

- a) O título está de acordo com a proposta? O a 10;
- b) A introdução contextualiza-se com os objetivos e a metodologia proposta? O a 10;
- c) A metodologia atende os objetivos colocados de forma clara e objetiva? O a 10;
- d) Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos? O a 10;

- e) O projeto está coerente com a linha de pesquisa pleiteada, é de interesse do PROPEMM, é viável? O a 10;
- f) As referências estão coerentes, atualizadas e focadas em artigos de periódicos e anais de relevância na área? O a 10;
- g) Viabilidade do Projeto. Nesta etapa será avaliado se o projeto apresentado tem viabilidade técnica e econômica de ser realizado e se o mesmo é de interesse de algum orientador ou coorientador do Propemm. Se o projeto for de candidato de empresa e este for todo realizado na empresa, ou se for para ser realizado nos Laboratórios do Ifes, isto deve ser especificado e mostrado como será feito. Valor desta etapa: 60 pontos.

Obs.: O projeto enviado não será necessariamente o que será desenvolvido no mestrado. Ele pode ser alterado pelo orientador.

#### 7.4. Entrevista:

- 7.4.1. Serão chamados para a entrevista os candilados que tiveram a nota do Projeto mais do Currículo maior ou igual a 100 (cem) e que sejam os 30 (trinta) primeiros classificados.
- 7.4.2. Os candidatos chamados farão uma entrevista, via web conferência, onde serão abordados temas sobre o projeto, currículo, conhecimento técnico e comprometimento com o desenvolvimento do projeto e principalmente com a sua viabilidade conforme item 6.3.2.

**Importante:** Se dois ou mais candidatos apresentarem o mesmo projeto (mesmo assunto, mesma linha de pesquisa e mesmo orientador) será aprovado àquele que obtiver a melhor classificação nas etapas anteriores.

- 7.4.3. Nesta etapa será avaliada a viabilidade do projeto apresentado e, também, a disponibilidade do Programa em apresentar um projeto viável para o candidato. Se o projeto for de candidato de empresa e este for todo realizado na empresa, ou se for para ser realizado nos Laboratórios do Ifes, isto deve ser especificado e mostrado como será feito. Caso o projeto apresentado pelo candidato não seja considerado viável e o Programa não tiver disponibilidade de outro projeto viável para oferecer o mesmo será eliminado do processo. Portanto esta etapa tem caráter eliminatório. O candidato que tiver projeto considerado viável de ser executado e orientador será CLASSIFICADO e o que não tiver ambos será ELIMINADO.
- 7.4.4. Na etapa de entrevista os candidatos serão avaliados com relação aos seguintes itens:
- i) Domínio do projeto;
- ii) Conhecimento coerente com as informações apresentadas no currículo;
- iii) Conhecimento na área de metalurgia e materiais;
- iv) Comprometimento em concluir o projeto no prazo máximo dois anos;
- v) Viabilidade do projeto.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da pontuação final obtida pela somatória das notas dos três itens avaliativos. Em caso de empate, o desempate será por:
- a. Maior pontuação no item "Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010";
- b. Maior pontuação no item "Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN";

- c. O candidato mais idoso.
- 8.2. Os resultados inicial e final serão divulgados no site do IFES no link <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a> e no site do PROPEMM: <a href="https://propemm.vitoria.ifes.edu.br">https://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a> conforme cronograma estabelecido.

## 9. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Data e local: as matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma, de 9 h às 12 h e de 13 h às 16 h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores do Campus Vitória. Pode ser, que devido à pandemia, a matrícula possa ser feita pela Internet. Detalhes da matrícula serão fornecidas com a divulgação do resultado final. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos relacionados no item 8.2.
- 9.2. Documentos necessários à matrícula:
- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original), caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro nacional de estrangeiros visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de pessoa física CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- I) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI);
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de identidade do procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- 9.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 9.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação

poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.5. O candidato que não se apresentar ao Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. O critério é definido pela Comissão de Bolsas do PROPEMM.
- 10.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 10.3. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- 10.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.6 O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 10.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação Stricto Sensu no IFES.
- 10.8 O PROPEMM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão.
- 10.9 Informações complementares estão disponíveis no site: <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a> e <a href="https://propemm.vitoria.ifes.edu.br">https://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por esta chamada.

Obs.: Em função do Coronavírus, toda a etapa da matrícula poderá ser feita digitalmente. Este fato será confirmado em momento oportuno

Vitória (ES), 29 de outubro de 2020.

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador do PROPEMM - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

# **HUDSON LUIZ CÔGO**

Diretor-Geral - Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

## Logomarca da Empresa/ Instituição

# **DECLARAÇÃO**

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

# ANEXO II. DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO

# **DECLARAÇÃO**

Logomarca da Empresa	
=	

Local e data

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata